

LEI Nº 1222/2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO
DO SETOR DE CONTROLE DE ZONÓSES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir área de
propriedade do Espólio de Norival Afonso Pinto e de sua mulher Valentina Helena
Pinto, portadora da cédula de identidade RG nº 3.181.252, e do CPF/MF nº
181.174.938-02, conforme descrições abaixo, para a implantação do Setor de Controle
de Zoonoses:

“Inicia-se em no ponto (1), localizado na confluência da Rodovia Mário Titoto (SPV
48) e área desapropriada pela Prefeitura onde é o Distrito Industrial; deste ponto segue
pela confrontação da Rodovia Mário Titoto (SPV 48) com rumo de 31°40'34” NE e
distância de 18,32 metros até o ponto 20; deste ponto deflete a direita com rumo de
41°06'01” SE e distância de 88,34 metros até o ponto 21, confrontando com área
remanescente do mesmo; deste ponto deflete a direita com rumo de 46°58'04” SW e
distância de 17,51 metros até o ponto 16, confrontando com Serrana Papel e Celulose
Ltda; deste ponto deflete a direita com rumo de 41°06'01” NW e distância de 83,50
metros até o ponto 1, confrontando com área do Distrito Industrial; ponto este onde teve
início e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 1.503,55 metros
quadrados que passará a ser a área de Zoonoses, pertencente a Prefeitura Municipal de
Serrana”.

Art. 2º O município pagará ao proprietário pela venda do imóvel o valor
de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por
conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria da Saúde

Controle de Zoonoses

Terrenos

02.04.05.106040010.2.033000.4.4.90.61030000-2208

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.207/2007.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de maio de 2008.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral